

RESOLUÇÃO Nº 16/67

O Egrégio Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de NCr\$ 446.354,30 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações no orçamento corrente, nas seguintes verbas:

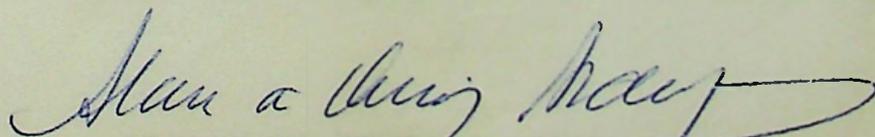
MATERIAL DE CONSUMO	NCr\$ 23.625,31
SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.778,88
ENCARGOS DIVERSOS	30.162,50
OBRAS PÚBLICAS	253.650,15
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	47.499,99
MATERIAL PERMANENTE	35.624,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.012,50
TOTAL...	<u>446.354,30</u>

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta da receita do descongelamento, referente ao exercício de 1966, recebida no ano em curso.

Art. 3º - As despesas processadas à conta da Resolução nº 4/67, de 24-02-67, serão transferidas para débito do presente Crédito Suplementar, na parte que se refere ao descongelamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Dezembro de 1967.



ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE